



EDITAL Nº 59/2019/REIT - DGP/IFRO, DE 10 DE JUNHO DE 2019

PROCESSO SEI Nº 23243.011452/2019-88

DOCUMENTO SEI Nº 0587038

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições, torna público o presente edital para apreciação de propostas de capacitações de servidores efetivos ocupantes das carreiras de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico e Técnico-Administrativos em Educação em exercício no IFRO e os servidores cedidos para composição de força de trabalho, na modalidade à distância e sem ônus para a instituição.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este edital visa disseminar as diretrizes para o Desenvolvimento de Pessoal da administração pública federal direta, autárquica e fundacional segundo as disposições do Decreto 5.707 de 23/02/2006 e da Política de Capacitação do IFRO Resolução nº 07/2011.

1.2. Para fins deste Edital são consideradas atividades de capacitação os cursos de curta duração com o propósito de contribuir para o desenvolvimento de competências institucionais, por meio do desenvolvimento de competências individuais.

2. OBJETIVO

2.1. Apoiar ações de capacitação à distância propostas por servidores efetivos ocupantes das carreiras de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico e Técnico-Administrativos em Educação em exercício no IFRO, com a finalidade de disponibilizar carga horária semanal para o (a) servidor (a) realizar a capacitação proposta podendo ser desenvolvida ou não nas dependências da unidade de lotação.

3. CAPACITAÇÕES PREVISTAS

3.1. Os servidores poderão participar de curso de curta duração na modalidade à distância mediante as condições estabelecidas neste Edital, observando os seguintes critérios:

3.1.1. Cursos que tenham relação direta com as atividades desenvolvidas pelo servidor em seu setor de lotação ou conselhos e comissões que participe;

3.1.2. Apresentar requerimento de capacitação, contendo informações do curso, justificativa, cronograma de realização e anuência prévia da chefia imediata;

3.1.3. Não ter custo para a instituição, e

3.1.4. Estar em dia com a prestação de contas de outras capacitações já realizadas.

4. CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO

4.1. Para a aprovação da capacitação, o servidor deve cumprir os seguintes requisitos:

4.1.1. Estar em efetivo exercício no IFRO;

4.1.2. Concordância da chefia imediata e chefia geral para realizar a capacitação;

4.1.3. Realizar a solicitação com antecedência mínima de 15 (quinze) dias do início do curso, e

4.1.4. Atender as disposições do item 3 deste Edital.

5. O PROCESSO/ENCAMINHAMENTO/PRESTAÇÃO DE CONTAS

5.1. Caberá ao servidor:

5.1.1. Iniciar processo no SEI denominado *Capacitação* e incluir o requerimento *Pessoal: Solicitação de Capacitação*, o qual deverá estar assinado pelo(a) servidor(a), chefia imediata e chefia geral. Na justificativa deve ser descrita a importância da realização do curso para a melhoria de alguma prática/atividade inerente ao trabalho desempenhado e o cronograma de execução da capacitação, o qual deverá conter os dias e horários de realização, limitados a uma carga de 4 h/semanais para servidores com regime de trabalho de 40h/semanais, de 2h30min/semanais para servidores com regime de trabalho de

25h/semanais e de 2h/semanais para servidores com regime de trabalho de 20h/semanais, até atingir a carga horária total do curso. Anexar conteúdo programático e informações gerais do curso.

5.1.2. Encaminhar processo à CGP no campus ou à CDHS na Reitoria e aguardar conferência do mesmo e retorno à unidade de lotação do solicitante para iniciar a execução da capacitação;

5.1.3. Seguir o cronograma planejado e fazer o registro na folha de frequência como “Capacitação”, e

5.1.4. Apresentar o certificado em até 30 dias após a conclusão do curso, dar ciência à chefia imediata e encaminhar os processos à CGP/CDHS para registro.

5.2. **Caberá à chefia imediata:**

5.2.1. Analisar a capacitação solicitada e/ou incentivar capacitações que sejam necessárias para a efetividade das ações do setor;

5.2.2. Gerenciar as solicitações de capacitação dos servidores, de modo que as atividades do setor continuem sendo atendidas, bem como seu horário de funcionamento seja mantido;

5.2.3. Acordar e acompanhar o cronograma para a realização da capacitação aprovada;

5.2.4. Dar ciência no certificado de conclusão, e

5.2.5. Concluída a capacitação acompanhar a aplicação do conteúdo.

5.3. **Caberá à Coordenação de Gestão de Pessoas/Coordenação de Desenvolvimento Humanos e Social:**

5.3.1. Conferir a instrução processo de acordo com as disposições deste Edital, e

5.3.2. Registrar as capacitações concluídas, no Plano Anual de Capacitação da unidade.

6. **DISPOSIÇÕES GERAIS**

6.1. A qualquer tempo este Edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

6.2. As capacitações proposta por servidores ocupantes de Cargo de Direção - CD, Função Gratificada - FG e FCC-Função de Coordenador de Curso deverão ser desenvolvidas nas dependências da unidade de lotação.

6.3. Não se aplicam as disposições deste edital aos servidores com jornada de trabalho flexibilizada, com afastamento parcial ou horário especial de servidor estudante.

6.4. O descumprimento das disposições deste Edital ou a não conclusão do curso acarreta na apresentação de um plano de atividades para compensação de carga horária até o mês subsequente ou o registro de falta injustificadas.

6.5. Este Edital entra em vigor a partir de sua publicação até o findar do ano de 2019.

6.6. Os casos omissos serão decididos pela Diretoria de Gestão de Pessoas.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 19/06/2019, às 18:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0587038** e o código CRC **AAE7D796**.